



REGULAMENTO PARA USO DA BRINQUEDOTECA

Art. 1º - A brinquedoteca é um espaço para que crianças possam, de maneira segura, brincar e interagir com os materiais disponíveis ou trazidos por elas e seus pais. Cabe aos responsáveis orientar seus filhos e amigos quanto à importância de preservar o local e os brinquedos.

Art. 2º - É permitido que visitantes – desde que acompanhados por um condômino responsável – frequentem a brinquedoteca.

Art. 3º - O horário de funcionamento é das 8h às 20h. Os interessados em usar o espaço devem retirar a chave na portaria do condomínio. CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS DEVEM ESTAR SEMPRE ACOMPANHADAS POR UM RESPONSÁVEL.

Art. 4º - Os brinquedos disponíveis foram comprados pelo condomínio ou doados por moradores – as doações devem ser entregues ao síndico. As crianças podem levar seus próprios brinquedos, mas serão os únicos responsáveis por sua integridade. Não é permitida a entrada de brinquedos grandes e com rodas, como bicicletas, nas dependências da brinquedoteca.

Art. 5º - Defeitos nos brinquedos ou prejuízos em suas estruturas devem ser comunicados ao zelador ou ao corpo diretivo do condomínio.

Art. 6º - A brinquedoteca é um espaço elaborado para crianças. A PRESENÇA DE ADULTOS DEVE SE LIMITAR A ORIENTAÇÃO E CUIDADO, NUNCA IMPEDINDO QUE CRIANÇAS FAÇAM USO DO LOCAL.

Art. 7º - As penalidades previstas no Regulamento Interno são:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - SUSPENSÃO.



RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA - ARACAJU/SE - CEP: 49096-200

FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483

SITE: WWW.SINDICOFFICE.COM.BR / E-MAIL: DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR



Art. 8º - O Condômino (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas na Convenção e no presente Regulamento Interno, SERÁ ADVERTIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA por escrito, SERÁ EMITIDA A MULTA. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.



RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA -ARACAJU/SE - CEP: 49096-200

FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483

SITE: WWW.SINDICOFFICE.COM.BR / E-MAIL: DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR



RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA -ARACAJU/SE - CEP: 49096-200

FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483

SITE: WWW.SINDICOFFICE.COM.BR / E-MAIL: DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR